

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminários Oficiais de Conservação e Restauro	CONS	Semestral	75	P: 54	3	
Seminário de Acompanhamento Científico	CSH	Semestral	175	OT: 36	7	
Dissertação; Projecto; Estágio	MUS	Semestral	625		25	a)

a) A escolher uma.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação; Projecto; Estágio	MUS	Semestral	625		25	a)

a) A escolher uma.

Despacho n.º 24 238-F/2007

ANEXO

A requerimento da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva, entidade instituidora da Escola Superior de Artes Decorativas, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 105/90, de 10 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ciências da Cultura: Cultura Artística na Escola Superior de Artes Decorativas.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho no *Diário da República*, 2.ª série.

19 de Setembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Artes Decorativas.

2 — Grau: mestre.

3 — Especialidade: Ciências da Cultura — Cultura Artística.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Artísticos	EA	90	6
Estudos Culturais	EC	18	6
Literatura	L		6
Estudos Sociais	ES		6
Total		108	12

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Artes Decorativas

Grau de mestre

Especialidade de Ciências da Cultura — Cultura Artística

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contactos		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria da Arte	EA	Semestral	156	T: 36; P: 36	6	
Arte e Cultura do Renascimento e do Barroco	EA	Semestral	156	T: 36; P: 36	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contactos		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Filosofia da Cultura e da Globalização	EC	Semestral	156	T: 36; P: 36	6	
Arte e Cultura Contemporâneas	EC	Semestral	156	T: 36; P: 36	6	
Artes Decorativas	EA	Semestral	156	T: 36; P: 36	6	a)
Interpretação do Património	EC	Semestral	156	T: 36; P: 36	6	a)

a) A escolher uma.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Arte e Cinema	EA	Semestral	156	T: 36; P: 36	6	
Mito e Utopias da Cultura Portuguesa e Europeia	EC	Semestral	156	T: 36; P: 36	6	
Inter-Artes	EA	Semestral	156	T: 36; P: 36	6	
Iconografia e Simbologia	EA	Semestral	156	T: 36; P: 36	6	
Sociologia das Profissões	ES	Semestral	156	T: 36; P: 36	6	a)
História do Teatro	L	Semestral	156	T: 36; P: 36	6	a)

a) A escolher uma.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Investigação	EA	Semestral	156	S: 72	10	
Dissertação; Projecto; Estágio	EA	Semestral	760		25	a)

a) A escolher uma.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação; Projecto; Estágio	EA	Semestral	760		25	a)

a) A escolher uma.

Despacho n.º 24 238-G/2007

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Arqueologia na Universidade Fernando Pessoa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho no *Diário da República*, 2.ª série.

19 de Setembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.